PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Publicado em 04/11/2019
D.O.E - Nº 002 - PG 1

LEI 1185/2019

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2019, na importância de até 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO			
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO			
595 - 4.4.90.52.00.00		31518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	31518	160.000,00
	TOTAL	**160.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal